ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Secretaria/Setor): Alcides Pereira

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: ALCIDES PEREIRA

CPF: 888.637.199-3	**Cargo/Função: Secretário da Administração**

SERVIDOR (OU EQUIPE) RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO ESTUDOS PRELIMINARES:

NOME	Alcides Pereira
CARGO/FUNÇÃO	Secretário Municipal de Administração
MATRÍCULA	
TELEFONE/E-MAIL	(48) 991555352 cicipereira1974@gmail.com

2 – OBJETO, FUNDAMENTAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO COM A FINALIDADE DE REALIZAR O PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE 27 (VINTE SETE) CARGOS, EM CARÁTER PERMANENTE, SOB O REGIME ESTATUTÁRIO, PARA O QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E SUAS AUTARQUIA SAMAE (SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO) E FAMGOV (FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS);

CONTRATADA: A razão da escolha da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, inscrita no CNPJ nº 82.662.958/0001-02, se embasa na hipótese de Dispensa de Licitação prevista no Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021. A referida legislação autoriza a contratação direta de instituição brasileira que, cumulativamente, atenda aos seguintes requisitos: a) Tenha por finalidade estatutária apoiar ou executar atividades de ensino, pesquisa ou desenvolvimento institucional, científico e tecnológico; b) Tenha inquestionável reputação ética e profissional; c) Não tenha fins lucrativos. A Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB preenche todos os requisitos legais. Conforme sua Proposta Comercial e natureza jurídica, a instituição é uma autarquia municipal de regime especial que tem como objetivo promover o ensino, a pesquisa e a extensão, o que cumpre o requisito ”a”. Sua reputação ético-profissional é inquestionável, consolidada ao longo de quase quatro décadas de atuação na organização de mais de 500 certames, sendo uma entidade pública que não possui fins lucrativos. Além do enquadramento legal, a escolha é justificada tecnicamente. A CONTRATADA apresentou uma proposta de solução completa que atende à necessidade crítica do Município de realizar um concurso

público seguro e livre de irregularidades. O grande diferencial técnico da FURB é seu robusto e detalhado Plano de Segurança, que inclui uma sala de impressão sigilosa com controle biométrico, transporte de provas em malotes com lacres eletrônicos rastreáveis e uso de detectores de metais e de sinais no dia da aplicação, garantindo a lisura e a integridade do concurso. Considerando os critérios adotados, a compatibilidade da proposta com os valores de mercado (conforme justificado em documento próprio justificativa e pesquisa de preço), bem como a capacidade técnica e a metodologia de segurança singular da instituição para a execução do objeto contratual, entende-se que a escolha atende ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade

Modalidade: Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, incisos IX e XV da Lei n° 14.133/21.

Valor total da contratação: A licitação é gratuita para o contratante.
A contratada se remunerará da seguinte forma: 1.Arrecadação Unitária da Contratante por inscrição 3.000 inscrições Pagas todo valor recolhido (valor integral) será destinado à CONTRATADA. 2. De 3.001 até 5.000 inscrições pagas será revertido o percentual de 15% (quinze por cento) do valor dessas inscrições, conforme o nível, para a CONTRATANTE, preservando-se os limites das faixas anteriores. 3. Acima de 5.000 inscrições pagas será revertido o percentual de 20% (vinte por cento) do valor dessas inscrições, conforme o nível, para a CONTRATANTE, preservando-se os limites das faixas anteriores.

3 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O contratado será selecionado por meio da contratação direta, com fundamento na hipótese do art. Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, incisos IX e XV da Lei n° 14.133/21.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALCIDES PEREIRA
Data: 09/12/2025 15:12:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alcides Pereira
Secretário Municipal da Administração
CPF: 888.637.199-3

DATA DA PREVISÃO

Datado em 4 de dezembro de 2025.